



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

## **EDITAL Nº 07/2025 DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Abelardo Luz, professor Elodir Lourenço de Souza, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 63 de 23/02/2023, publicação no DOU de 01/03/2023, conforme os dispostos no Art. 11 do Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987, nos Art. 5º a 8º da Portaria no 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, nos Art. 26 da Lei no 11.344/2006, no art. 26 da Lei Nº 12.772/2012, na Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, na **Resolução 05/2014** – CONSUPER de 19 de março de 2014 Resolução n. 11/2019 CONSUPER, de 26 de março de 2019, TORNA PÚBLICO o Edital que trata sobre as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – do Campus Abelardo Luz.

### **DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

#### **1. Compete à Comissão Eleitoral:**

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Abelardo Luz;
- i) decidir sobre os casos omissos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

## **DO OBJETO**

**2.1** Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987 e com a Resolução n. 11/2019 CONSUPER.

## **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**3.** Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – Campus Abelardo Luz, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;
- f) Estejam em exercício de mandato político;
- g) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

## **DOS PROTOCOLOS**

**4.** Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: gabinete.abelardoluz@ifc.edu.br.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**5.** A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de 17/02/2025 a 24/02/2025 conforme cronograma deste edital por meio do e-mail [gabinete.abelardoluz@ifc.edu.br](mailto:gabinete.abelardoluz@ifc.edu.br) e via formulário [https://docs.google.com/forms/d/1Q2P5CvewXq--jf6V0074HkYNYGLKHssd6iS\\_\\_olh11Q/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Q2P5CvewXq--jf6V0074HkYNYGLKHssd6iS__olh11Q/edit), com envio dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição do candidato (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

b) Declaração de tempo de serviço, Declaração negativa resultantes de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias ou Comissão de Ética, conforme consta no item 3 deste Edital. Estas declarações deverão ser requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP do campus.

6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail gabinete.abelardoluz@ifc.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital.

**Parágrafo único.** A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

#### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao Campus, bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

**Parágrafo único.** Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

#### **DOS ELEITORES**

8. Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – Campus Abelardo Luz.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO**

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC – Campus Abelardo Luz conforme cronograma deste edital.

§ 1º A votação ocorrerá no dia **10/03/2025 – das 08:00 às 12:00 via Google Forms.**

§ 2º A votação será eletrônica, e somente poderá ser votado em apenas 1 (um) candidato;

§ 3º O voto será, na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (3 membros titulares e 03 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, facultativo, não sendo permitido voto por procuração;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

§ 4º definir a composição final da CPPD Local, sendo que os docentes inscritos para participar do pleito, já farão parte da CPPD como membros titulares.

10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

11. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) Manter o Sistema disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

#### **DA APURAÇÃO**

12. A apuração ocorrerá conforme **cronograma deste edital**, após o término da votação, por meio da plataforma **digital (meet)**, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais votantes por meio de reunião virtual em endereço disponibilizado pela comissão eleitoral.

13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) Mais antigo no magistério na rede federal;
- b) Maior idade.

14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

#### **DA DIVULGAÇÃO**

15. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 005 – CONSUPER/2014 e os demais suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC – Campus Abelardo Luz.

#### **DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

16. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas conforme cronograma deste edital, por meio do e-mail: gabinete.abelardoluz@ifc.edu.br.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

**Parágrafo único.** Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da eleição.

### **DO ENCERRAMENTO**

18. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Abelardo Luz.

19. A posse dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – Campus Abelardo Luz, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

20. À CPPD caberá prestar assessoramento ao Conselho Superior ou ao Reitor, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I – Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II – contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III – alteração do regime de trabalho docente;

IV – Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V – Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI – Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

**Parágrafo único:** Novas atribuições da CPPD, que não contrariem a legislação, podem ser definidas mediante ato do Conselho Superior ou do Reitor, através de Regulação específica.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

## 21. Cronograma do Edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital	17/02/2025
Período de inscrição via formulário online <a href="https://docs.google.com/forms/d/1Q2P5CvewXq--jf6V0074HkYNY_GLKHssd6iS_olh1Q/edit">https://docs.google.com/forms/d/1Q2P5CvewXq--jf6V0074HkYNY_GLKHssd6iS_olh1Q/edit</a> , ou por email gabinete.abelardoluz@ifc.edu.br.	17/02/2025 a 24/02/2025
Homologação das inscrições	25/02/2025
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	26/02/2025 a 27/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos e divulgação da lista definitiva dos docentes aptos a votarem.	28/02/2025
Período de campanha eleitoral	01/03/2025 a 07/03/2025
Eleição	<b>10/03/2025 – 8:00 às 12:00</b>
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	10/03/2025
Período para impugnações e interposição de recursos	13/03/2025
Homologação dos resultados finais da eleição	14/03/2025
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	14/03/2025

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Compete à Comissão Eleitoral e Direção-geral resolver os casos omissos neste edital, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

**Elodir Lourenço de Sousa**  
**Diretor Geral do IFC Campus Abelardo Luz**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campos Abelardo Luz

---

**Portaria nº 63 de 23/02/2023, publicação no DOU de 01/03/2023**

### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD).

Declaro estar ciente do **Edital de Convocação e Normas** que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Abelardo Luz, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

---

**Elodir Lourenço de Sousa**

**Diretor Geral do IFC Campus Abelardo Luz**

**Portaria nº 63 de 23/02/2023, publicação no DOU de 01/03/2023**



**EDITAL Nº 10/2025 - CENSIN/ABL (11.01.15.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 17/02/2025 09:18)**

**BRUNO ROSA DA SILVA**  
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
TECINF/ABL (11.01.15.16)  
Matricula: ###458#5

**(Assinado digitalmente em 17/02/2025 08:57)**

**ELODIR LOURENCO DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/ABLUZ (11.01.15.04)  
Matricula: ###905#8

**(Assinado digitalmente em 17/02/2025 08:11)**

**JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR**  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
CENSIN/ABL (11.01.15.15)  
Matricula: ###830#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **f24f94eeda**